



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 025/2021.

Aos **02 (DOIS) DIAS** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o n.º 056.713.144-02, portador do RG sob o n.º 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.650.356/0001-27, com sede a Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arco Verde/PE, representada pelo Sr. **Pablo Augusto de Souza Lucena**, CPF 057.195.484-75, e CNH n.º 03746513790 Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Arco Verde/PE., simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Agulha descartável gengival para uso odontológico 30 G de tamanho curta de 0,3 X 21 mm, estéril, caixa com 100 unidades	Caixas	PROCARE	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
3	Agulha para uso odontológico ENDO-EZE IRRIGATOR ponta 27ga., caixa com 20 unidades	Unidades	ULTRADENT	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
4	Agente de união adesivo para resina composta, fotopolimerizável, de 7ª geração, contendo primer e adesivo de uso odontológico. Mínimo 5 ml	Frascos	BIODINAMICA	250	R\$ 14,20	R\$ 3.550,00
5	Algodão em formato de rolete, para o uso gengival, odontológico. Pacote contendo 100 unidades de roletes.	Pacotes	SSPLUS	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
7	Anestésico para uso odontológico de Cloridrato de Lidocaina com hemitartrato de norepinefrina à 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	Caixas	DLA	675	R\$ 46,00	R\$ 31.050,00
10	Solução Anestésica estéril injetável de cloridrato de mepivacaina 2% (20 mg/mL) em associação com à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Para uso odontológico. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada.	Caixas	DFL	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
11	Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaina 3% (30 mg/mL) em associação com hemitartrato de norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	Caixas	DLA	150	R\$ 59,89	R\$ 8.983,50
12	Anestésico Tópico à base de Benzocaina à 20% em gel. Embalagem com 12g de Benzocaina. Para uso em mucosa, uso odontológico.	Potes	DFL	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
13	Ataque ácido gel 37% à base de Ácido Fosfórico para resina composta, seringa com 2,5ml cada.	Unidades	ALLPLAN	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
14	Antisséptico Tópico Bucal Embalagem com 2 litros de clorexidina à 0,12%	Unidades	ASFER	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
29	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 1012	Unidades	MICRODONT	240	R\$ 2,05	R\$ 492,00
32	Broca shoffu em esférica para acabamento, uso em caneta de alta rotação	Unidades	DEDECO	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
41	Papel carbono para articulação, embalagem com 12 unidades	Unidades	PREVEN	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
46	Cone de Guta Percha Acessória Para Sistema Rotalório de numeração F1, embalagem com 60 unidades	Caixas	TANARI	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00



48	Cone de Guta Percha Acessória Para Sistema Rotatório de numeração F3, embalagem com 60 unidades	Caixas	TANARI	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
53	Digliconato de Clorexidina à 2%, frasco com 1 litro	Litros	ASFER	96	R\$ 17,00	R\$ 1.632,00
54	Eugenol líquido, embalagem com 20ml	Frascos	BIODINAMICA	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
57	Espelho Odontológico (Odontoscópio) tamanho universal	Unidades	SSPLUS	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
60	Fio de sutura de mononylon com agulha agulha, com 24 unidades de numeração 3.0	Caixas	TECHNOFIO	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
61	Fluor em gel (Fluoreto de sódio 2%), 200 ml	Frascos	ALLPLAN	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
62	Fita teste para autoclave 1,9 cm x 30 m	Unidades	SSPLUS	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
63	Gluconato de clorexidina à 0,12%	Litros	ASFER	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
64	Solução Hemostática líquida, frasco com 10 ml	Unidades	BIODINAMICA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
66	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem com 10g	Unidades	BIODINAMICA	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
68	Limas Endodónticas Hedstroen 1ª Série 25mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
70	Limas Endodónticas Hedstroen 2ª Série 25mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
71	Limas Endodónticas Hedstroen 2ª Série 30mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
72	Limas Endodónticas Kerr 1ª Série 25mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
73	Limas Endodónticas Kerr 1ª Série 30mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
74	Limas Endodónticas Kerr 2ª Série 25mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
75	Limas Endodónticas Kerr 2ª Série 30mm, embalagem com 6 unidades	Caixas	TDK	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
78	Líquido esterilizante GLUTARON GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% com 1.000ml	Frascos	ASFER	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
79	Líquido revelador radiográfico, frasco contendo 475ml, para revelação manual	Frascos	INDUSBELLO	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
80	Líquido fixador radiográfico, frasco contendo 475ml, para revelação manual	Frascos	INDUSBELLO	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
81	Fita banda Matriz de aço 0,5mm, embalagem com 1 rolo. 0,05x15x/500mm, para uso odontológico	Roios	PREVEN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00



82	Fita banda Matriz de aço 0,7mm, Embalagem com 1 rolo, 0,05x7x/500mm, para uso odontológico	Roios	PREVEN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
83	Moldeiras descartavel para dentição mista, pcte com 100 unidades	Pacotes	PREVEN	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
85	Oxido de zinco em pó	Unidades	BIODINAMICA	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
87	Pasta de Hidróxido de Cálcio para endodontia Callen	Caixas	BIODINAMICA	120	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
88	Pasta de Hidróxido de Cálcio para endodontia com PMCC (Callen c/ PMCC)	Caixas	SSWHITE	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
89	Pasta Profilática	Unidades	ALLPLAN	40	R\$ 3,45	R\$ 138,00
90	Filme Radiográfico Adulto Periapical (filme 3x4cm) para uso odontológico. Embalagem com 150 unidades	Caixas	CARESTREAM	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
91	Porta amálgama plástico	Unidades	MAQUIRA	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
92	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso dentológico na cor A-1	Unidades	DENTSPLY	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
93	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso dentológico na cor A-2	Unidades	DENTSPLY	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
94	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso dentológico na cor A-3	Unidades	DENTSPLY	188	R\$ 9,00	R\$ 1.692,00
95	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso dentológico na cor A-3	Unidades	DENTSPLY	62	R\$ 9,00	R\$ 558,00
96	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso dentológico na cor A 3,5	Unidades	DENTSPLY	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
97	Sabonete liquido bactericida com 800ml	Caixas	TRILHA	250	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
102	Soda clorada (Hipoclorito de Sódio 2,5%) com 1000 ml	Litros	ASFER	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
104	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril, embalagem com 40 unidades	Caixas	MAQUIRA	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
106	Tira de lixa de aço, embalagem com 12 unidades de 6mm.	Caixas	PREVEN	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
107	Tiras Transparente de Polyester, embalagem com 150 unidades de 4mm.	Caixas	PREVEN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Valor total						R\$ 191.548,50

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.



§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital;
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.


§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Thiago Muniz
Secretário de Saúde
SMS Pesqueira PE 25/2/2022


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Thiago Luiz Soares Muniz
Órgão Gerenciador

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2022.

SO MEDICA -
MATERIAIS MEDICOS,
ODONTOLOGICOS E
LA:27650356000127

Atestado de Assinatura Digital
Assinado por MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
em 02/02/2022 às 10:00:00
Certificado: CN=THIAGO MUNIZ SOARES, OU=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE, OU=PE, O=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Data: 2022.02.02 10:00:00 -0500

SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS,
ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA Pablo
Augusto de Souza Lucena
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____